



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 438, DE 06 MAIO DE 2024.

“Unifica os cargos de auxiliar e técnico de enfermagem integrantes do quadro de pessoal do Município de Riacho de Santana e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, Exmo. Sr. Prefeito **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana **FAZ SABER**, que a **CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam unificados os cargos de auxiliar e técnico de enfermagem integrantes do quadro de pessoal da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Riacho de Santana.

Art. 2º A fusão dos cargos resultará na extinção da nomenclatura de auxiliar de enfermagem e emprego exclusivo da designação técnico de enfermagem nos assentos funcionais dos ocupantes dos cargos unificados.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos unificados desempenharão funções de técnicos de enfermagem, previstas na Lei Federal n. 7.498, de 25 de junho de 1986 (Lei do Exercício de Enfermagem).

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 06 de Maio de 2024.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
PREFEITO MUNICIPAL